

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa para a prestação de serviços de arbitragem oficial na modalidade esportiva basquetebol para os jogos do Campeonato da Divisão Especial Feminina

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza uma importante etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá a necessidade abaixo especificada.

Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Ourinhos, ao inscrever sua equipe de basquetebol feminino adulto no Campeonato Estadual da Divisão Especial Feminina de Basquetebol – 2025, promovido pela Federação Paulista de Basquetebol – FPB, aderiu voluntariamente aos termos e regulamentos da competição.

Nesses regulamentos está previsto que, uma vez realizada a inscrição, o município mandante fica responsável pelo custeio das despesas de arbitragem oficial, oficiais de mesa, estatística e comissário técnico, todos designados exclusivamente pela FPB, conforme tabela oficial de valores.

A contratação é, portanto, necessária para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município ao aderir ao campeonato, garantindo a regularidade da participação da equipe de Ourinhos. Além do atendimento às exigências regulamentares, a realização de partidas no Município fomenta o esporte local, fortalece a economia e promove a integração social e cultural, consolidando Ourinhos como referência esportiva regional.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da contratação direta por Inexigibilidade

A presente contratação decorre da adesão do Município de Ourinhos ao Campeonato Estadual da Divisão Especial Feminina de Basquetebol, promovido pela Federação Paulista de Basquetebol – FPB. Conforme o regulamento da competição, uma vez inscrito, o Município encontra-se obrigado a arcar com as despesas de arbitragem oficial, designada e centralizada pela própria Federação, sem possibilidade de contratação de terceiros ou negociação autônoma de preços.

A inexigibilidade fundamenta-se, portanto, no fato de que, ao aderir ao campeonato oficial da FPB, o Município sujeita-se às normas e cláusulas da entidade, incluindo a arbitragem própria e tabelada, sob pena de multa e prejuízos esportivos. Ressalta-se que a participação nesta competição é estratégica, por se tratar da principal disputa estadual da modalidade, garantindo maior visibilidade às atletas, desenvolvimento do basquete feminino local e representatividade da cidade em âmbito oficial.

A contratação abrange os serviços de arbitragem oficial, compreendendo árbitros, oficiais de mesa, estatísticos e comissários designados pela FPB, bem como as despesas relativas a deslocamento, transporte e ajuda de custo, conforme previsto em regulamento e tabelas oficiais da Federação.

Do catálogo eletrônico de padronização

Não existe código específico no CATSER para arbitragem de competições oficiais de basquete. Assim, utilizou-se o código 18449 – Serviços de Arbitragem como aproximação, por refletir a natureza do objeto, ainda que não contemple todas as especificidades da FPB:

Item	Descrição	CATSER	
01	Serviço de Arbitragem	18449	Serviços de Arbitragem, sendo: 03 oficiais de quadra; 03 oficiais de mesa; 02 estatísticos; 01 representante; Despesas de deslocamento e transporte Despesas de Custo Individual em caso de deslocamento

Critérios de Sustentabilidade

A contratação deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI/MPOG c/c Decreto Municipal nº 7.894/2024, são requisitos a serem cumpridos:

- a) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- b) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- c) Realizar a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, se for o caso, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Requisitos Temporais

A competição iniciou-se em 15/08/2025, tendo a primeira partida no Município prevista para 12/09/2025. Embora a inscrição tenha ocorrido dentro do prazo regulamentar (até 30/05/2025), a definição das rodadas e jogos no Município ocorreu apenas em agosto, o que impactou o trâmite administrativo e resultou em defasagem temporal. Para os próximos exercícios, a Secretaria realizará planejamento antecipado alinhado ao calendário oficial da FPB, a fim de garantir maior prazo para instrução processual completa.

Requisitos Específicos

A empresa contratada deverá:

1. Como requisito de exigência para esta contratação, a empresa deverá atender aos critérios da Lei Federal n. 14.133/21, bem como as prerrogativas contidas no termo de referência;
2. Atender às solicitações nos prazos estipulados sob pena de notificação;
3. O objeto deverá pautar-se no(s) regulamento(s) e instruções oficiais do campeonato a ser disputado;
4. Cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação;
5. A proposta de contratação englobará os serviços de arbitragem, bem como as despesas relacionadas ao deslocamento, transporte, e entre outros que se fizerem necessários (ajuda de custo).

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A demanda decorre da inscrição do Município no Campeonato Estadual da Divisão Especial Feminina, promovido pela Federação Paulista de Basquetebol – FPB, entidade oficial que organiza a competição em todo o Estado de São Paulo. O artigo 46 do Regulamento Geral 2025 dispõe que a arbitragem é designada exclusivamente pela própria Federação, cabendo ao mandante das partidas custear as taxas de arbitragem e as ajudas de custo correspondentes.

Assim, não há possibilidade de contratar árbitros ou oficiais por outro meio, pois não se trata de serviço disponível em mercado competitivo, mas de condição regulamentar imposta pela entidade promotora do campeonato. Caso o Município optasse por licitar arbitragem de forma aberta, não haveria como atender ao regulamento da competição, pois árbitros externos não têm competência ou autorização para atuar em partidas oficiais da FPB.

A inexigibilidade, portanto, fundamenta-se na inviabilidade de competição: a FPB é a única entidade que detém a prerrogativa de escalar e designar árbitros, oficiais de mesa, estatísticos e comissários para a competição em questão. A contratação, nesses termos, é indispensável para garantir a regularidade da participação do Município e evitar penalidades previstas no regulamento, incluindo multa e eventual exclusão do campeonato.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para atendimento da demanda é a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Federação Paulista de Basquetebol – FPB, entidade promotora e organizadora do Campeonato Estadual 2025 da Divisão Especial Feminina.

A contratação abrange os serviços de arbitragem oficial, estatística, oficiais de mesa e comissários técnicos, todos designados pela própria FPB, nos termos do regulamento da competição. Inclui, ainda, o pagamento das taxas de arbitragem e estatística, bem como das ajudas de custo e despesas de deslocamento dos profissionais escalados, conforme tabela oficial da Federação.

Os serviços serão executados de forma parcelada, em conformidade com a agenda de jogos estabelecida pela FPB, de modo a assegurar o atendimento a cada partida sediada pelo Município. A execução ocorrerá em Ourinhos, Região Oeste do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 370 km da Capital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de quantitativos foi realizada com base no Regulamento Geral 2025 e no Sistema de Disputa da Federação Paulista de Basquetebol – FPB, que

disciplinam a obrigatoriedade da arbitragem oficial e das equipes auxiliares, conforme artigos 26, 27 e 28.

Para cada partida estão previstos:

- **03 (três) árbitros de quadra;**
- **01 (um) comissário técnico;**
- **Oficiais de mesa** (anotador, cronometrista e operador de 24 segundos);
- **Oficiais de estatística**, quando designados, com previsão de ajuda de custo em cidades onde não houver oficiais locais (R\$ 50,00), ou taxa integral prevista na tabela oficial da competição (R\$ 250,00 por pessoa).

Com base na melhor hipótese de desempenho da equipe municipal, estimam-se 15 (quinze) partidas a serem sediadas em Ourinhos ao longo do campeonato (fase de classificação, realinhamento e playoffs), entre **15 de agosto e 07 de dezembro de 2025**. A estimativa contempla, portanto, a totalidade do campeonato, de acordo com a dinâmica prevista no regulamento.

Cabe destacar que a obrigação de fornecimento de lanches para a equipe de arbitragem, prevista no artigo 17, alínea “c”, item 2, do Sistema de Disputa, não compõe a presente contratação, pois será atendida com recursos alimentícios já disponíveis na Secretaria Municipal de Esportes, destinados ao atendimento de atletas e equipes técnicas.

A memória de cálculo detalhada, considerando os quantitativos estimados e as tabelas oficiais da FPB, encontra-se anexa ao processo para comprovar a metodologia adotada.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Campeonato Estadual da Div. Especial feminino (F.P.B.)					
Recibo 1	Recibo 2	Recibo 3	Recibo 4	Recibo 5	Recibo 6
R\$4.090,00	R\$ 3.300,00	R\$3.075,00	R\$ 2.925,00	R\$2.865,00	R\$2.870,00

Campeonato Estadual da Div. Especial feminino (F.P.B.)		
R\$ 3.187,50	15	R\$47.812,50
Valor Total (estimado)		R\$47.812,50

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base nos recibos do exercício de 2024, que totalizaram R\$ 47.812,50, valor este atualizado como referência para o exercício de 2025. A memória de cálculo detalhada, contendo os quantitativos por partida, os custos unitários de árbitros, oficiais de mesa, estatísticos e comissários técnicos, bem como as ajudas de custo previstas em regulamento, encontra-se anexa a este processo.

Ressalta-se que o valor estimado para a presente contratação não ultrapassa o limite autorizado pelo Decreto Municipal nº 8.073, de 22 de agosto de 2025, o qual regulamenta a Lei nº 6.927/2023 e fixa em R\$ 61.350,00 o valor máximo a ser custeado a título de taxas de arbitragem para o exercício financeiro de 2025. Assim, a despesa encontra-se em plena conformidade com a legislação municipal aplicável.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Não haverá parcelamento por tratar-se de prestação de serviço de execução única, seguindo as competições com datas e local pré-definido.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da presente contratação.

As obrigações acessórias previstas no Regulamento e Sistema de Disputa da FPB, tais como o fornecimento de lanches para a equipe de arbitragem (art. 17, alínea “c”, item 2), serão atendidas por meio do apoio já firmado com os apoiadores da equipe de basquetebol do Município, os quais disponibilizarão os recursos alimentícios necessários.

Da mesma forma, a infraestrutura exigida para o pleno desenvolvimento das partidas – como **acesso à internet (wifi), computadores, impressoras e conexão**

em banda larga – já está disponível na Secretaria e nos próprios equipamentos esportivos, não demandando contratações adicionais.

Dessa forma, restam garantidas as condições de cumprimento das obrigações regulamentares sem necessidade de processos licitatórios complementares.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Esta demanda está prevista no Plano de Contratações Anual [2025], conforme consta das informações a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 53415717000160-0-000001/2025;
- II) Data de publicação no PNCP: 13/06/2025;
- III) Id do item no PCA: 30 – Serviço;
- IV) Classe/Grupo: 2.08.00 – SERVIÇOS GERAIS;
- V) ID do Documento de Formalização de Demanda Aprovado: 27/2025
- VI) Valor Total do Catálogo Informado: R\$ 808.539,00

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Além do cumprimento do regulamento oficial dos campeonatos, pretende-se com a contratação da solução fomentar a prática desportiva no município, a economia e a cultura local através da realização de jogos de basquete feminino da Federação Paulista de Basketball, contribuindo assim, com o intercambio social e esportivo que facilitará a integração social, ampliará a visão do mundo e promoverá a socialização de pessoas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

É fundamental garantir que a estrutura do local do evento seja adequada e atenda a todas as necessidades específicas solicitadas pela contratada, com o objetivo de assegurar a realização do Campeonato de forma eficiente e com a máxima qualidade.

12. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado. Deverá, ainda, realizar o descarte ambientalmente correto de todos os materiais utilizados no processo e na execução do serviço.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os pontos e aspectos abordados neste Estudo Técnico, concluímos que a contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação, de serviços de arbitragem esportiva oficial na modalidade esportiva basquetebol para os jogos do Campeonato Estadual 2025 da Divisão Especial Feminina é viável conforme condições expressas nesse documento, como também é a única que atende a necessidade da administração.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ourinhos, 16 de setembro de 2025

Servidor Responsável pela elaboração do ETP:

Daniela Prezzotto Mariano - Agente de Licitação
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Agente de Licitação Responsável pela Formalização do ETP:

Daniela Prezzotto Mariano - Agente de Licitação
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Diante das informações **APROVO** o presente **Estudo Técnico Preliminar** e **AUTORIZO** a dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a formalização da Contratação de empresa para locação de materiais e equipamentos para a competição da modalidade de Badminton.

Danilo Ferreira de Lima
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Assinaturas



Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIELA PREZZOTTO MARIANO, lotado em: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL - SMEL

Assinado **eletronicamente** por: DANIELA PREZZOTTO MARIANO : 200.748.588-58

✓ Data/Hora: 19/09/2025 09:16:41

Motivo: Não informado

W0k1BDOCAf7bOFUUGFFA+o9hJNyg0Seawe0ka3xHlutwoF+vGDzvAVOWcA6NxXGQwXl4tDm08fsBB6mso8JyqpobnTG9K3BAkUajyTSwllkBlqRL2mUwkdfTdzYQAQL+hz72vZA75J3ntIE5vl+Sia4Eu0b/aOWUGRGL/H4=
Localização: OURINHOS - SP

DANILO FERREIRA DE LIMA, lotado em: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SMEL - SMEL

Assinado **eletronicamente** por: Danilo Ferreira de Lima : 226.120.358-69

✓ Data/Hora: 19/09/2025 09:17:42

Motivo: Não informado

W0k1BDOCAf7bOFUUGFFA+GkrgxNAh9uvsO0JkQj0801f639Cf5xJDE3xJqH/VzHo/HuFmfAtek4HpACGseJGWLHcqWTCjz7XhvkwdUkCzxTxbHcEZn6d/BnRTCveJJRHPFIqXluO9M90IoFVBIZQgE4jwFjwF17PE=
Localização: OURINHOS - SP